



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

PORTARIA Nº. 50/2011

A **DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR**,
Corregedora-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE, nos termos dos artigos 59, inciso XI, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará e dos artigos 14, inciso X, 15, inciso II, 63 ao 68, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral da Justiça, realizar **SINDICÂNCIA**, destinada a apurar os fatos apontados na Comunicação - Administrativo Nº. 81-77.2010.8.06.0026/0, em tramitação neste Órgão, e, para tanto, designar os Senhores Juízes Corregedores Auxiliares Antônio Pádua Silva, José Tarcílio Souza da Silva e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, sob a presidência do primeiro, para integrarem a comissão sindicante, assinalando o prazo de trinta (30) dias para conclusão dos atos investigatórios.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em Fortaleza,
Capital do Estado do Ceará, aos vinte e dois (22) dias do mês de agosto de 2011.


DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA



EXTRATO DE SANÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em harmonia com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e, considerando o disposto no Processo Administrativo nº 35828-69.2010.8.06.0000, RESOLVE, **ADVERTIR** a empresa REDE LOCAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA COMUNICAÇÃO LTDA - EPP.

Fortaleza, aos 19 de julho de 2011.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE SANÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em harmonia com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e, considerando o disposto no Processo Administrativo nº 35820-92.2010.8.06.0000, RESOLVE, **ADVERTIR** a empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.

Fortaleza, aos 21 de julho de 2011.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº. 50/2011

A **DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR**, Corregedora-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE, nos termos dos artigos 59, inciso XI, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará e dos artigos 14, inciso X, 15, inciso II, 63 ao 68, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral da Justiça, realizar **SINDICÂNCIA**, destinada a apurar os fatos apontados na Comunicação - Administrativo Nº. 81-77.2010.8.06.0026/0, em tramitação neste Órgão, e, para tanto, designar os Senhores Juizes Corregedores Auxiliares Antônio Pádua Silva, José Tarcílio Souza da Silva e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, sob a presidência do primeiro, para integrarem a comissão sindicante, assinatando o prazo de trinta (30) dias para conclusão dos atos investigatórios.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos vinte e dois (22) dias do mês de agosto de 2011.

DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº.669/2011

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 101 da lei nº. 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO a indicação do Juiz Coordenador das Varas de Sucessões,

RESOLVE designar a **DRA. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA**, Juíza de Direito da 2ªª Vara de registros Públicos desta Comarca para, sem prejuízo das suas atuais atribuições, responder pelo expediente da 4ªª Vara de Sucessões, a partir desta data e enquanto perdurar o afastamento da sua titular, em gozo de licença médica.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 25 de agosto de 2011.

JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO
JUIZ DIRETOR DO FÓRUM

Republicar por incorreção